

RESENHA

VITULLO, Gabriel Eduardo. **As Outras teorias da democracia: participacionismo, deliberacionismo e republicanismo cívico**. Natal: EDUFRN, 2012.

Dannyel Brunno Herculano Rezende¹

No debate contemporâneo sobre a democracia duas concepções tomam forma e dividem os diferentes teóricos: a concepção minimalista da democracia ou “teoria minimalista” e a concepção ampla da democracia ou “teoria ampla de democracia”. Aqueles que afirmam que a única forma de democracia possível, no mundo moderno, é a democracia representativa se colocam a favor da percepção minimalista. Já aos que defendem a ideia de que a democracia pode e deve ir além da representação, isto é, ser uma democracia mais participativa, inclusiva e/ou igualitária, se posicionam por uma perspectiva ampla da democracia.

A teoria minimalista, que tem suas raízes na teoria das elites de Vilfredo Pareto, Gaetano Mosca e Robert Michels, é composta por nomes célebres na teoria social e política, como: Max Weber, Joseph Schumpeter, Robert Dahl, Antony Downs e Giovanni Sartori, entre outros (SELL, 2006, p. 100). Esta teoria, identificada também como “elitismo democrático”, apregoa a impossibilidade da existência de uma democracia que vá para além da simples “regras do jogo”.

Segundo Luis Felipe Miguel (2005), o ponto de partida atual para tal concepção de democracia é a doutrina do economista austríaco Joseph Schumpeter, que mudou a história da reflexão política ao lançar o livro:

¹ Mestre em Ciências Sociais e Estudante de Direito (UFRN). E-mail: drezende@bol.com.br

“Capitalismo, Socialismo e Democracia” (1942)². Com Schumpeter a teoria minimalista toma uma forma mais elaborada, pois ele ataca o que considera serem dois pressupostos falsos da doutrina clássica da democracia: a possibilidade de se chegar ao bem comum (concatenações de Rousseau) e a racionalidade dos atores sociais.

Opondo-se à doutrina clássica, o autor apresenta a sua nova teoria nos seguintes modos: “o método democrático é aquele acordo institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de uma luta competitiva pelos votos da população” (SELL, 2006, p. 100). Nesse sentido, a democracia se resume em uma disputa política, feita por agentes políticos, pelo voto do eleitorado, sendo este passivo nas escolhas, uma vez que são as elites que buscam apoio na população e não o contrário.

Robert Dahl, seguindo essa tradição de uma democracia limitada, aponta em 1957 (em “Um Prefácio à teoria democrática”) para a necessidade de se definir a democracia a partir de regimes democráticos realmente existentes. Dessa maneira, Dahl distingue três tipos de regimes: a democracia madisoniana, a democracia populista e a democracia poliárquica. Em 1971 (com o livro “Poliarquia”), ele define a democracia como “poliárquica”, ou seja, um sistema político é democrático na medida em que nele seus principais formuladores de decisões sejam selecionados por meio de eleições periódicas, honestas e imparciais (SELL, 2006)³.

Giovanni Sartori, teórico italiano e nome importante para pensar o elitismo democrático, evidencia a necessidade da distinção de dois tipos de análises acerca da democracia: análises descritivas, que se preocupam com a democracia realmente existente, e análises prescritivas, que trabalham com um ideal de democracia. Para uma leitura descritiva há uma defesa da democracia competitiva e para uma perspectiva normativa há uma defesa da democracia participativa. Segundo Sartori (*apud* SELL, 2006), a melhor proposta para fugir do dilema é uma análise dos mecanismos reais de tomada de decisão que levem em conta o método para formar o órgão decisório e a regra de tomada de decisão.

De acordo com essas orientações, o modelo de democracia idealizado pelo autor guarda grandes afinidades com a proposta minimalista ao adotar

² É fundamental ressaltarmos que Schumpeter e a tese que defende, bem conhecida como “democracia concorrencial”, é hegemônica na teoria democrática contemporânea, forçando a qualquer estudioso da democracia se posicionar contra ou a favor de suas ideias (MIGUEL, 2002).

³ Cf. Dahl (1997).

procedimentos ou regras para construção de “escolhas democráticas”. De modo geral, as teorias do elitismo democrático apresentam em comum duas características: rejeitam quaisquer ideais de democracia e se limitam a descrever as democracias realmente existentes.

Por outro lado, o que tem se destacado como teoria ampla da democracia incorpora compreensões diversas, como: as teorias voltadas a interpretar a participação e a deliberação (“participacionismo” e “deliberacionismo”), bem como outras maneiras de dar sentido à democracia, a exemplo da concepção “cívico-republicana” (cujo “sentimento de comunidade” é constantemente ressaltado) e/ou o “multiculturalismo” (bem conhecido como a “política da diferença”), que também advogam o ideal de aprofundamento da democracia (MIGUEL, 2005).

O que nos leva, então, a resenhar o livro de Gabriel Eduardo Vitullo: “As Outras teorias da democracia” (publicado pela EDUFRRN, 2012)? Entre muitas justificativas, destacamos a oportunidade de expor essas vertentes amplas por meio de um olhar singular: uma perspectiva que possibilite ao leitor o conhecimento crítico sobre alternativas teóricas à concepção elitista, porém, ao mesmo tempo, com uma visão “balanceada” das teorias democráticas alternativas, isto é, uma avaliação no interior da própria corrente ampla.

Gabriel Vitullo é pesquisador da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e vem se dedicando ao estudo da Ciência Política, com ênfase em áreas como Teoria Democrática e Teoria Política Contemporânea. Neste seu mais recente livro, ao discutir as teorias da democracia, concentra-se, especialmente, no estudo das teorias participacionista, deliberacionista e cívico-republicana.

A crítica que o autor faz ao elitismo democrático já foi demonstrada em muitos de seus trabalhos, inclusive, na seguinte publicação: “Teorias da democratização e democracia na Argentina contemporânea” (Sulina, 2007) – que ganhou uma indicação de leitura, sob a forma de Resenha, na revista “Cronos”⁴ de Ciências Sociais. Agora, buscando deixar claro que as correntes amplas rejeitam as interpretações da democracia lidas simplesmente como sinônimo de eleições ou traduzidas em frases como: “aos cidadãos comuns cabe, sobretudo, formar o governo, mas não governar” (MIGUEL, 2005), Vitullo enfatiza a ideia de que a democracia, ao contrário de tais percepções, deve ser vista como parte de toda a vida social, entendida enquanto importante modelo de convivência social e política entre os homens.

⁴ Vide: Rezende (2009).

Conforme ainda acentua, apesar de as correntes analisadas se constituírem em oposição ao paradigma democrático hegemônico, elas nem sempre concordam sobre quais pilares seriam possíveis construir um novo modelo democrático. Cada linha de pensamento aborda uma compreensão particular sobre a democracia, põe ênfase em determinadas questões e revelam, de outro modo, as incompletudes sobre as quais estão sujeitas (VITULLO, 2012).

A concepção participacionista, por exemplo, – cujos nomes significativos para este campo de análise são: Carole Pateman, Crawford Macpherson e Peter Bachrach, entre outros – julga a democracia para além de um regime político. Desse modo, a democracia é apreciada enquanto forma de sociedade presente e futura, e ideal de emancipação humana, sendo algo que deveria permear todas as relações sociais das quais participa qualquer ser humano ao longo de sua vida (VITULLO, 2012, p. 12).

Para esta corrente a participação é o componente chave, pois implica o alargamento do poder político à comunidade. Os indivíduos devem participar plenamente, em pé de igualdade, na adoção de decisões coletivas que os afetem coletivamente. Participando, nos mais diversos âmbitos e espaços (lar, família, escritório, escola etc.), as pessoas se tornariam mais responsáveis politicamente, mais comprometidas com os interesses da comunidade e mais tolerantes às propostas dos demais. A participação ajudaria, assim, a criar melhores cidadãos e cidadãs.

Por sua vez, a vertente deliberacionista concebe a democracia como “aquela associação política cujos assuntos estão governados pela deliberação pública de seus membros, pela troca de razões e argumentos publicamente expostos” (COHEN *apud* VITULLO, 2012, p. 52). A deliberação, foco desta corrente, consiste em um intercâmbio constante de razões, um processo dialógico por meio do qual se busca resolver situações problemáticas. Nesse sentido, a democracia propende ao desenho de instituições que tornem possível o uso público da razão prática comum, entendendo, ainda, o processo democrático como um diálogo livre e aberto para testar e trocar razões, no qual os interesses são formados e transformados publicamente, não vindos formulados *a priori* (BOHMAN *apud* VITULLO, 2012, p. 51-2).

A deliberação pública guarda, também, um benéfico efeito psicológico ao expandir os horizontes das pessoas, o que faz com que elas pensem menos em si mesmas e mais no conjunto. Igualmente, ela auxilia a preservar as diferenças e o pluralismo político. Para isso, a construção de espaços independentes, livres da

influência do mercado ou do Estado, é extremamente necessária às trocas livres de ideias⁵ (PINTO, 2004). Consoante Vitullo (2012), alguns dos principais nomes dessa vertente são: James Bohman, Jürgen Habermas e Joshua Cohen.

Já a terceira concepção analisada, a republicanista cívica, considera a democracia como o espaço por excelência da participação política, da “esfera pública” e da valorização dos interesses da comunidade. Os republicanistas procuram, então, fortalecer e revitalizar a política. Para tanto, tomam como tema central o significado do conceito de cidadania ativa em uma república e, por conseguinte, expressam o desejo por uma cidadania rica e profunda a partir da reformulação da noção de cidadania na Grécia, Roma e nas cidades-Estado do Renascimento italiano a ser interpretada a partir dos escritos de Maquiavel (VITULLO, 2012, p. 87-8).

O republicanismo cívico defende a ideia de que a autêntica realização humana só é possível quando o indivíduo se torna cidadão e atua continuamente em uma comunidade livre e autogovernada. O bem comum, a virtude cívica e o espírito de comunidade são valores apreciados e constantemente ressaltados por seus adeptos. A presente perspectiva é, então, vista através de três notáveis teóricos referenciados em livro, a saber: Benjamin Barber, Sheldon Wolin e Hannah Arendt.

No tom geral, para todas essas teorias alternativas, a democracia é mais que um simples arranjo institucional na forma de eleições periódicas – como já assinalado –, vai muito além de um voto pautado em interesses individuais e de uma cidadania à margem de decisões coletivas. Portanto, os defensores dessas vertentes procuram evitar o esvaziamento das instituições democráticas, entendê-las e, ainda, dotá-las de novos conteúdos.

Não obstante, esses defensores não conseguem esconder os limites e as críticas às quais estão sujeitos, uma vez que, conforme avalia Vitullo (2012, p. 133), as três vertentes deixam a desejar no momento em que não conseguem alcançar uma elaboração mais concreta que supere a arquitetura institucional das democracias realmente existentes; também, não vislumbram explicitamente uma conexão entre os formatos democráticos alternativos e um novo sistema econômico e social; bem como não dão sinais de uma análise mais consistente criticamente a uma sociedade de classes e de economia capitalista.

⁵ Pinto (2004, p. 49) desenvolve o raciocínio de que não existe a possibilidade de democracia sem uma opinião pública independente, porém, como pensar tal desafio, hoje, com os meios de comunicação que temos? Ver o desenrolar desse debate em livro.

Outrossim, cada corrente enfrenta objeções particulares ao evidenciar as insuficiências de suas propostas: a teoria participacionista, por exemplo, que esquece a política em grande escala, ao dar ênfase aos pequenos espaços, como a comunidade; a proposta deliberacionista, por sua vez, que não prevê efetivamente a equiparação das partes em uma discussão; e o republicanismo cívico, que não consegue incorporar convincentemente a relevância das diferenças e o pluralismo em uma sociedade.

A rigor, o que nos surpreende em todo esse trabalho de análise realizado por Gabriel Eduardo Vitullo é, de um lado, a capacidade de fazer as mais devidas distinções sobre as outras teorias da democracia; e, de outro, a de realizar a exposição de cada uma das propostas elencadas de forma clara e concisa ao relacioná-las e ao evidenciar suas restrições que vão para além do que foi dito aqui. O resultado não poderia ser outro: um texto bem escrito, rico, denso na análise e de grande criticidade. É, de fato, uma importante referência para todos que se aventuram ao estudo das teorias da democracia.

Referências

DAHL, Robert. **Poliarquia**. São Paulo: Edusp, 1997.

MIGUEL, Luis Felipe. A Democracia domesticada: bases antidemocráticas do pensamento democrático contemporâneo. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, 2002, p. 483-511.

MIGUEL, Luis Felipe. **Teoria democrática atual**: esboço de mapeamento. BIB, São Paulo, n. 59, 2005, p. 5-42.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Teorias da democracia**: diferenças e identidades na contemporaneidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

REZENDE, Dannyel Bruno Herculano. Para além da transitologia e da consolidologia: uma análise da democracia na Argentina contemporânea. **Cronos**, Natal, v. 10, n. 1, jan.-jun. 2009, p. 135-139.

SELL, Carlos Eduardo. **Introdução à sociologia política**: política e sociedade na modernidade tardia. Petrópolis: Vozes, 2006.

VITULLO, Gabriel Eduardo. **Teorias da democratização e democracia na Argentina contemporânea**. Porto Alegre: Sulina, 2007.

VITULLO, Gabriel Eduardo. **As Outras teorias da democracia**: participacionismo, deliberacionismo e republicanismo cívico. Natal: EDUFRN, 2012.

Texto enviado em: 16/02/2015
Aceito em: 24/12/2015